

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.613/2022**

Considera oficializada a mudança de mantenedora da ETEC - Escola Técnica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.092/2022 (Processo E-docs nº. 2022-WZFC/CEE-ES nº. 544/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-12-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializada a mudança de mantenedora da ETEC - Escola Técnica, passando de IDES - Instituto de Desenvolvimentos Educacionais & Serviços Ltda.-EPP, CNPJ nº. 15.448.821/0002-43, para ETECS - Escola Técnica Coser Salvador Ltda.-ME, CNPJ nº. 32.811.632/0001-21, situada na Rua Dr. Renato Araújo Maia, nº. 84, Bairro Centro, município de Nova Venécia, ES.

Art. 2º Considerar oficializada a mudança de denominação da ETEC Escola Técnica em Nova Venécia, para ETEC - Escola Técnica, situada na Rua Dr. Renato Araújo Maia, nº. 84, Bairro Centro, município de Nova Venécia, ES.

Vitória, ES, 15 de dezembro de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 15 de dezembro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 987424

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - SEDU

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e em atendimento ao estabelecido no artigo 39 da Lei nº 8666/1993, obedecidos os prazos legais, comunica a realização de Audiência Pública com a finalidade de divulgar e discutir o projeto proposto com todos os envolvidos, como também coletar opiniões e críticas sobre a **Contratação dos Serviços de Gestão da Alimentação Escolar** para a Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Local: Auditório da Secretaria de Estado da Educação, situada na Av. Cesar Hilal, nº 1.111 - Santa Lucia - Vitória - ES.

DATA: 12/01/2023.

HORÁRIO: 13:30 às 17:00.

ASSUNTO: Audiência Pública para a Contratação de Serviços de Gestão da Alimentação Escolar.

O Termo de Referência encontra-se disponível aos interessados na página principal da SEDU, no site www.sedu.es.gov.br.

Ficam desde já convocados todos os interessados para a participação na Audiência Pública, os quais também poderão encaminhar contribuições por escrito para o e-mail alimentacaoescolar@sedu.es.gov.br, até um dia antes da sua realização.

Da Audiência Pública lavrar-se-á ata resumida que ficará à disposição no site da SEDU.

Aos participantes da plenária será facultado o direito de realizar questionamentos, que deverão ser encaminhados à mesa, por escrito, contendo nome e número de documento de identidade, conforme legislação em vigor.

Vitória, 16 de dezembro de 2022

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 987505

PORTARIA Nº 338-R, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autorizar escolas públicas estaduais a oferecerem Educação em Tempo Integral, a partir do ano letivo de 2023, de acordo com o previsto na Lei Complementar Estadual nº 928/2019, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando o encaminhamento **E-Docs 2022-7VT8P**;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar unidades escolares da rede pública estadual, listadas no anexo I desta Portaria, a oferecerem Educação em Tempo Integral, a partir do ano letivo de 2023, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 928/2019.

Art. 2º Alterar a carga horária diária das escolas públicas estaduais que funcionam em tempo integral, listadas no anexo II desta Portaria, de 9 (nove) horas para 7 (sete) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário ao disposto nesta Portaria.

Vitória/ES, 16 de dezembro de 2022

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação